



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Comissão Eleitoral Central

Comunicado N° 5/2023/CEC-IFMG/CONSUP/IFMG

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

RECURSO DE LENÍCIO DUTRA MARINHO JÚNIOR RESOLUÇÃO N° 04/20223 QUE Dispõe sobre a Regulamento dos Processos de consulta para os cargos de Reitor do IFMG e de Diretor-Geral dos Campi Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibirité, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e São João Evangelista, referente ao período 2023 a 2027.

Nos termos do disposto na Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto n° 6.986, de 20 de outubro de 2009; na Resolução n° 020 do Conselho Superior do IFMG, de 20 de maio de 202329 a Comissão Eleitoral Central, dá ciência e comunica amplamente a decisão desta comissão diante do Recurso impetrado por Lenício Dutra Marinho Júnior contra Resolução 04/2023 referente ao Regulamento dos Processos de consulta para os cargos de Reitor do IFMG e de Diretor-Geral dos Campi Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibirité, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e São João Evangelista, referente ao período 2023 a 2027, a **MOTIVAÇÃO** tendo por base os argumentos e motivos a seguir destacados. Neste caso, a Comissão Eleitoral Central procedeu à análise dos fatos e argumentos apresentados e tomou a decisão que segue.

Recurso:

Resumo dos fatos, argumentos e relatos apresentados pela Sra. Lenício Dutra Marinho Júnior que justificam recurso contra a Resolução 04/2023.

Destaca o referido que:

O Regulamento dos processos de consulta para os cargos de Reitor do IFMG e de Diretor-Geral, em seu capítulo 7, art. Art. 48., afirma que: “Após o término da votação, o Presidente da CEC procederá a apuração dos votos no sistema utilizado para votação on-line, de todos os Campi e da Reitoria, devendo o trabalho de apuração iniciar-se de forma imediata, com a presença de membro da CEC no local de apuração junto à Reitoria.

No entanto, no cronograma da página 17, da referida resolução, indica que a apuração começará no dia 14/06/2023, imediatamente após o processo de votação, mas o resultado somente será divulgado no dia 16/06/2023 (no cronograma inclusive tem um erro de digitação, e consta a data de 16/03/2023). Nesse sentido, por se tratar de um processo de votação online e de contagem dos votos relativamente rápida. Solicitamos esclarecimentos sobre a razão de um prazo de dois dias para a divulgação do resultado final; e se não pode ser antecipado o resultado, que pela morosidade pode

suscitar por parte dos candidatos a suspeição do processo como um todo.

Decisão da Comissão Eleitoral Central

Os apontamentos ora apresentados retratam situação tratadas nos Art. 48 e 49, conforme transcrição:

Art. 48. Após o término da votação, o Presidente da CEC procederá a apuração dos votos no sistema utilizado para votação on-line, de todos os Campi e da Reitoria, devendo o trabalho de apuração iniciar-se de forma imediata, com a presença de membro da CEC no local de apuração junto à Reitoria.

Art. 49. O procedimento de apuração deverá ser gravado e disponibilizado no Portal do IFMG, na área dedicada ao processo eleitoral.

O artigo acima é claro ao definir que a apuração será imediata e gravada para todos fins, porém não foi citado que caso os procedimentos de apuração e gravação sejam finalizados em data e horário anterior os mesmos serão publicados no site <https://www.ifmg.edu.br/eleicoes2023>, tal informação será inserida junto à revisão do cronograma em relação a data citada de 13/03/2023.

Assim, considerando o que foi exposto e que as alegações não prejudicam o processo, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja **DEFERIDO PARCIALMENTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Gladyston Augusto Roberto, Presidente da Comissão**, em 16/05/2023, às 17:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1555130** e o código CRC **97D01D76**.

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
3125135105 - www.ifmg.edu.br

23208.001789/2023-90

1555130v2